



DECRETO N.º 018/2022, 03 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00538/2021, de 30 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 60.610,00 (Sessenta Mil, Seis centos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.05 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 0004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

167 3.1.90.13 00 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 53.639,00

Total na Classificação 53.639,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

10 303 0004 2044 PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE

462 3.3.90.32 00 16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

6.430,00

Total na Classificação 6.430,00

10 303 0004 2045 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS

223 3.3.90.36 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA FÍSICA

541,00

Total na Classificação 541,00

Total de Suplementações: 60.610,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 60.610,00 (Sessenta Mil, Seiscentos e Dez Reais), como abaixo especificado:

02.05 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 0004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

172 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA

6.971,00

Total na Classificação 6.971,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

10 301 0004 2054 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS - FUS

262 3.1.90.11 00 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

53.639,00

Total na Classificação 53.639,00

Total de Anulações: 60.610,00


Gilsoner Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 03 de março de 2022.


GILSOMAR BENTO DA COSTA

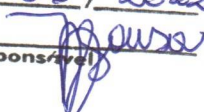
Prefeito constitucional

Gilsomar Bento da Costa

Prefeito

CPF: 781.085.004-00

Brejinho-PE

PUBLICADO EM
23 / 06 / 2022

Responsável